



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

F 10CESSO N.: 201700044001708

AUTUAÇÃO: 25/04/2017

ERESSADO: Instituto de Podologia

₱ SUNTO: Autorização

C IRSO: Técnico em Podologia

PARECER CEE/CEP N. 16/2018

I - Histórico

O **IP Instituto de Podologia**, mantido pelo IP Instituto de Podologia LTDA –ME, inscrito no CNPJ sob o N° 25.242.534/0001-55, localizado na Rua 15, N 1081, Qd. H 16 Lt. 02 Setor Marista Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho o Credenciamento e a Autorização do Curso Técnico em Podologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O processo está instituindo com os seguintes documentos:

- ✓ O Requerimento datado no dia 25 de Aabril 2017, solicitando o Credenciamento e a autorização para ofertar o Curso Técnico em Podologia. fl. 02;
- ✓ Documentos das socias, fls. 03/04;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.05;
- ✓ Comprovante de Endereço, fl. 06;
- ✓ Uso do Solo, fls. 08/09;
- ✓ Planta Baixa do Prédio, fls. 10/12:
- ✓ Protocolo de Alvará de funcionamento, fl. 13;
- ✓ Alvará de Autorização Sanitária Municipal, fl. 14;
- ✓ Contrato Social, fl. 15/18;
- ✓ Formulário de pré-análise do processo, fl. 28/29;
- ✓ Diligência CEP n. 14/2017, fl. 30/31;
- ✓ Comprovante de e-mail da Diligência, fl. 32;
- ✓ Resposta da escola referente a Diligência contendo os seguintes documentos:
 - Contrato Social da Empresa, fls. 34/37;
 - Inposto de renda, fls. 38/49;

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120 Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822 E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br







CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

F {OCESSO N.: 201700044001708 AUTUAÇÃO: 25/04/2017

Il TERESSADO: Instituto de Podologia

∃SUNTO: Autorização

C RSO: Técnico em Podologia

- Documentos pessoais e de escolaridade das Diretoras, fls. 50/53;
- Contrato de Locação, fls. 54/65;
- Perfil do pessoal Docente e técnico Administrativo, fls. 175/180:
- Curriculum dos Sócios, fls. 184/186;
- Decrição da Infraestrutura, fls 187/188;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 190/193;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 195;
- 2º Formulário de pré-análise, fls. 196/197;
- Deapacho n° 76/2017; fl.198;
- Termo de Compromisso Cep. fls. 199/200;
- Portaria nº 111/2017;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 202/225;
- Memorial de caracterização do empreendimento, fls. 227/234:
- Quadro de ocupação das salas, fl. 235/236;
- CNPJ da Empresa, fl. 237;
- Declaração do Mantenedor consignando-se que há corpo docente para atender o curso, fl. 238;
- Nominata do corpo docente, fl. 239/245
- Regimento, fls. 246/271;
- Plano de Curso, fls. 272/313
- Relatorio da Comissão de Especialistas, fls. 314/330;

II - Análise

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas Lorena Fabrícia Caleman e Carolinne Martins Gianvechio Carvalho.





CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

FROCESSO N.: 201700044001708 AUTUAÇÃO: 25/04/2017

Illa ERESSADO: Instituto de Podologia

#SSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Podologia

a) PARTE DOCUMENTAL:

- Alvará de Vigilância Sanitária n° 276344, datado em 23/03/2017, com validade até 31/12/2017, fl. 14.
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo nº 116129/17, fl. 195, com validade até 02/08/2018.
- Alvará de Localização e Funcionamento nº 03288/2016, datado em

b) ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Instituição conta com uma sala para a biblioteca, 01 sala de aula, 04 Banheiros sendo que um banheiro feminino e acessível, um espaço para convivência, 03 laboratórios, segundo a comissão na planta baixa não identifica sala de aula, laboratórios, biblioteca, não existem medidas de acessibilidade nas dependências sendo somente o banheiro feminino adaptado.

c) LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

A Instituição conta com um laboratório de informática com 05 computadores. Porém na visita da comissão relata que não foi visualizado o laboratório de informática.

d) DOS LABORATÓRIOS

Segundo comissão de especialistas, a unidade de ensino possui 03 laboratórios equipados com 01 cadeira de podológica, 01 armário, 01 ar condicionado, 01 luminária com exaustor, kit de podologia e produtos os alunos farão as aulas em dupla ou trios sob supervisão do professor e não existe adaptação para acessibilidade.

e) RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO

Segundo a comissão a Instituição conta com os seguintes materiais e equipamentos tecnológicos: 01 Data show e 05 computadores.

f) BIBLIOTECA E ACERVO

A biblioteca conta com um acervo de 165 exemplares sendo 56 da bibliografia básica 109 exemplares dos títulos da bibliografia complementar.





CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044001708 AUTUAÇÃO: 25/04/2017

IMPERESSADO: Instituto de Podologia

ASSUNTO: Autorização

C⊍RSO: Técnico em Podologia

g) DO REQUISITO PARA ACESSO

O processo seletivo e destinado a estudantes portadores do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou que esteja cursando o 2º ano do ensino médio.

h) DO CORPO TÉCNICO E DOCENTE

A instituição conta com professores (pagina 176/180), que atuam conforme sua formação são eles:

Nome	Graduação	Disciplinas Ministradas
Ana Paula Matos Pimentel	Administração	Relação Interpessoais de trabalho: Podologo/Cliente.Atividades administrativas para o trabalho em Podologia, Gestão e Empreendedorismo.
Lidiana Matos da Costa	Podologia	Introdução a Podologia história da podologia e a podologia, Noções de Primeiros Socorros Geral e aplicados a podologia; Realizar procedimentos em dermatoses infecciosas, Processos organizacionais: Esterilização, biossegurança e apresentação de instrumentais na podologia; Avaliação e realização de procedimentos podológicos. Realização de correção de lâminas das unhas: Onicoóteses. Refexologia aplicada à Podologia. Realizar procedimentos em dermatoses Infecciosas. Prática das Competências.
Isadora Cristina Mendes	Biomedicina	Imunologia e Microbiologia; Citologia e Histologia; Anatomia Geral e Específica dos membros inferiores; Biomecânica, ergonomia e posturologia.
Camila Mandu da Silva	Licenciada em Ciências Sociais	Ética e Legislação Aplicada, Registros fotográficos de casos clínicos. Projeto final do curso técnico em podologia.
Wendel Adriano Pimentel	Podologia – Profissionalizante	Avaliação e realização do Procedimento de Podoprofilaxia; Realização de procedimentos em onicopatias inflamatórias: Onicocriptoses Grau I, II III e IV. Realização de procedimentos em onicopatias infecciosas: Onicomicoses,







CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

FROCESSO N.: 201700044001708

AUTUAÇÃO: 25/04/2017

ERESSADO: Instituto de Podologia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Podologia

Onicofoses; Realização de procedimentos em
Hiperqueratoses dos pés: remoção de calos,
calosidades e curso de ortoplastia.

i) RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO

- Adequar à estruturação e elementos do Plano de Curso, quanto aos laboratórios, descrições das estruturas físicas, e elementos de descrição do curso, como: práticas pedagógicas previstas, avaliação do processo de ensino e aprendizagem, sistema de controle de freqüência, critério de aproveitamentos anteriores, diplomas, certificados e histórico escolar.
- Sugere-se que a instituição faça uma revisão da estruturação do Regimento Escolar e do Projeto Político e Pedagógico, faltam no PPP os seguintes elementos: Sumário, identificação da mantenedora, avaliação do rendimento escolar e progressão, recuperação, dependência ou progressão parcial, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.
- Sugere-se que a instituição faça um inventário de livros e periódicos da biblioteca, na visita in loco, constatou-se que a quantidade e os títulos descritos no plano de curso divergem dos encontrados in loco. O procedimento de funcionamento da biblioteca e da responsabilidade de sua gestão devem ser descritos no processo.
- Durante a visita in loco foi solicitado o alvará de funcionamento, entretanto, o mesmo n\u00e3o foi disponibilizado.

j) MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A diretora da Instituição apresentou novo plano de curso, acatando as orientações da comissão de especialistas e um memorial de caracterização do empreendimento nas páginas 227/313.





CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044001708

AUTUAÇÃO: 25/04/2017

INTERESSADO: Instituto de Podologia

ASSUNTO: Autorização

C⊍RSO: Técnico em Podologia

VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas e a contrarrazão da Instituição vota-se por:

- Credenciar o IP Instituto de Podologia, mantido pelo IP Instituto de Podologia LTDA –ME, inscrito no CNPJ sob o N° 25.242.534/0001-55, localizado na Rua 15, N 1081, Qd. H 16 Lt. 02 Setor Marista Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio até 31 de dezembro de 2020.
- Autorizar até 31 de dezembro de 2020, do Curso Técnico em Podologia pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde, ofertado pelo o IP Instituto de Podologia, com 40 vagas semestrais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Podologia com carga horária total de 1.200 horas, teórico-práticas.
- Determinar que a instituição atenda aos requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter idade mínima 18 anos e que tenha concluído o ensino médio ou pelo menos esteja cursando o 2º ano do ensino médio.
- Determinar que a instituição altere em seu plano de Curso o percentual de freqüência mínima exigida na legislação educacional em vigor, que é de 75%.
- Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano......

Tell

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br





CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

FROCESSO N.: 201700044001708

AUTUAÇÃO: 25/04/2017

Il: TERESSADO: Instituto de Podologia

#3SUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Podologia

de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o voto.

Whanimidade

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

> Ailma Maria de Oliveira Conselheira Relatora